



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Sul

77
d

Indexado ao Processo nº. 10030000537/18
Empreendedor: Cláudio Faria dos Reis e Outros
Município: Delfinópolis/MG
Objeto: Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa

DECISÃO

Considerando a competência da Supervisão Regional do IEF para decisões em processos de intervenção ambiental, **conforme o art. 42 do Decreto Estadual 47.344/18.**

Considerando que o processo se encontra formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor;

Considerando o que consta dos PARECERES TÉCNICO e JURÍDICO constantes dos autos ora sob análise;

DECIDO pelo INDEFERIMENTO da intervenção requerida, qual seja, a intervenção em APP com supressão de vegetação nativa em área de 0,0410 hectares.

Varginha/MG, 25 de março de 2019.

ANDERSON RAMIRO DE SIQUEIRA
Supervisor Regional
IEF – URFBio Sul